COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 014/2023.

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.339/2023 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei Ordinária n. º 1.339/2023 de autoria da Poder Executivo, busca entendimento a SEMOSP, "Abertura de crédito especial e criação de elemento de despesa, para devolução de saldos de convênios".

A Propositura foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura em sessão ordinária e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essas Comissões para análise e emissão de parecer.

II – Análise

A matéria acima, visa permitir a devolução de recursos, provenientes de saldos de convênios, frutos de economia e de rendimentos de aplicação.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

III – Voto

Diante do exposto opina-se favoravelmente pela admissibilidade das proposituras haja vista que as mesmas abrigam as regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leisdecidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação. Por isso, voto pela sua aprovação

Sala das Comissões, em, 04 de agosto de 2023

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

RELATOR/CPOSP

O parecer da Comissão

A Comissão verificou que, o projeto ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais. Ante o exposto, no que nos compete analisar, é necessário a devolução dos recursos, para que possa ser realizadas as devidas prestações de contas referentes aos convênios já executados. Portanto opinamos pela emissão do parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 1.339/2023.

Sala das Comissões, em, 04 de agosto de 2023

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRECIDENTE/CPOSP

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR/CPOSP

WILLIAN SANCHES

MEMBRO/CPOSP